

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução N.º 042/2020

Institui carga horária complementar, por prazo determinado, a empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 091/2019

CONSIDERANDO a necessidade de carga horária complementar, devido ao considerável aumento de volume de trabalho no Setor Jurídico deste Consórcio;

Resolve:

Art. 1º. Instituir carga horária complementar de mais 12 (doze) horas semanais à empregada pública aprovada na Seleção Pública do CONIMS e admitida através da Resolução nº 017 de 30 de janeiro de 2017:

EMPREGADO	RG	CPF	EMPREGO	HORAS COMPLEMENTARES
MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI	58867(...)	032.185(...)	ADVOGADO	12 horas

Art. 2º. A jornada complementar pode ser extinta a qualquer tempo e terá efeitos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Pato Branco/PR, 28 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente